Proc. 358/08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.772 ***DE*** 5 ***DE*** dezembro ***DE*** 2008

Ementa: Dá denominação Oficial à Oficina Profissionalizante do CEAT.

Art. 1º - A Oficina Profissionalizante Especial do CEAT – Centro de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, situada na Avenida Francisco Vilela Andrade, nº. 317, passa a denominar-se oficialmente ***"Profª. DIDI COUTINHO".***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de dezembro de 2008.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO